



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.749 DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.429/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 631.356,00 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), nos termos do disposto no inciso II, V, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
24	01.01.02.08.2440003.2003.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
418	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
366	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	156.120,00
1039	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.360,00
359	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.632,00
331	01.09.02.12.3670018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200,00
363	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.036,00
1074	01.09.02.12.3670018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	258,00

TOTAL.....R\$ 631.356,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Por Fonte de Recurso Tesouro, no valor de R\$ 377.606,00, do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 243.750,00 e no valor de R\$ 10.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23	01.01.02.08.2440003.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 631.356,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO